



**Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

OF. N.º \_\_\_\_\_

**DECRETO Nº 19**

O Prefeito Municipal de Santa Cruz da Conceição, usando da atribuição que lhe confere o artigo 6º do Decreto Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, Decreta:-

Artº 1º)- Fica declarado de utilidade pública, afim de ser adquirido pela prefeitura mediante desapropriação por via amigavel o terreno pertencente ao Sr. Dionizio Bontempelli, com a área de 13 metros de frente e 56,30 metros de frente aos fundos, com a área de 731,90 metros quadrados, situado nesta cidade, a Rua Dr. Jorge Tibiriça, confrontando ao lado esquerdo com o Sr. Dionizio Bontempelli e ao lado direito com os Srs. Amaral e Hisdorf e aos fundos com a Rua Vereador Carlos Albers Junior.

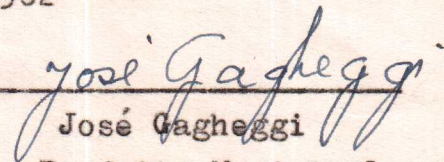
Artº 2º)- Havendo concordância quanto ao preço e a forma de pagamento, far-se-a a expropriação por acôrdo uma vez satisfeitos os seguintes requisitos:-

a)- que o proprietário ofereça titulo de dominio com filiação trintenária e certidões negativas de quaisquer ônus que recaiam sobre os bens expropriados.

Artº 3)- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se

Santa Cruz da Conceição, 6 de abril de 1962

  
José Gagheggi  
Prefeito Municipal

Publicada na portaria desta prefeitura em data supra.

Wld  
Waldemar de Carvalho  
Lançador- Recebedor